



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico	<input type="checkbox"/> Não eletrônico
SRP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de concreto usinado $FCK \geq 20\text{Mpa}$ e $FCK \geq 25\text{Mpa}$, convencional e bombeável, para atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de **12 meses**.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em função do interesse público e da necessidade de realizar melhorias na infraestrutura municipal, a Prefeitura de Lagoa Santa através da Diretoria de Obras, executa obras em diversos locais da cidade, com vistas à manutenção, ampliação e reparos de drenagens superficiais, praças, passeios e prédios públicos. Desse modo, em razão das obras que vem sendo implementadas, é preciso que a PMLS disponha dos insumos adequados para executá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2.2 A escolha do concreto usinado se dá porque apresenta vantagens face ao concreto virado em obra pois, por conta da dosagem em central, é capaz de garantir a capacidade estrutural adequada, assegurando que as estruturas permaneçam sólidas.

2.3 Outra vantagem é que sua aplicação, que pode ser bombeável ou convencional, requer menos mão de obra, permitindo ao município alocar parte de sua equipe em outras funções do canteiro de obras ou em outras obras, o que se traduz em maior produtividade e agilidade. Com isso, possibilita melhor uso dos recursos, atendendo ao princípio da economicidade.

2.4 Portanto, a fim de viabilizar a execução dos serviços, justifica-se a realização de processo licitatório para registro de preços para futura contratação do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de concreto usinado FCK \geq 20 Mpa e FCK \geq 25 Mpa, viabilizará a execução dos serviços necessários para a realização de ampliações, manutenções e reparos, em diversos locais do município, proporcionando, ainda, resistência à abrasão e a impactos. Com isso, espera-se o pleno desenvolvimento dos espaços públicos e maior aproveitamento de suas áreas, o que trará inúmeros benefícios à população, suscitando ambientes mais agradáveis e seguros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante **executou ou executa serviço compatível com objeto deste documento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 4.2.1. A solicitação de atestado de capacidade técnica é fundamental para garantir a escolha de uma empresa que seja especializada, qualificada e competente para a realização dos serviços.
- 4.2.2. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitida pela licitante para o seu próprio uso.
- 4.2.3. Justifica-se que a não aceitação de atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio responsável técnico decorre da necessidade da Administração Pública certificar de forma imparcial se a licitante possui capacidade de cumprir com o objeto licitado, bem como a sua qualidade em prestação de serviços anteriores, conforme disposto no artigo 67 da Lei 14.133/2021.

4.3. Demais requisitos:

- 4.3.1. **A empresa detentora do menor preço deverá apresentar planilha conforme modelo apresentada no ANEXO I em, no máximo, 04 (quatro) horas.**
- 4.3.2. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas, utilizando como parâmetro o valor total dos serviços incluindo o material propriamente dito e todas as despesas diretas e indiretas que abrangem o atendimento total do objeto em referência.
- 4.3.3. Deverá ainda apresentar planilha de BDI em conformidade com o modelo disponibilizado no ANEXO II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de fornecimento do objeto:

5.1.1. Da entrega / execução:

- 5.1.1.1. O local de execução será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na ordem de serviço.
- 5.1.1.2. Os locais a ser (em) realizado(s) o(s) serviço(s), serão identificados através de demandas encaminhadas pela/para Diretoria de Obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2. Do prazo de entrega e definições:

5.1.2.1. O serviço deverá ser realizado dentro dos prazos fixados e locais estabelecidos na ordem de serviço, por se tratar de serviços em todo o município;

5.1.2.2. Após a entrega da Ordem de serviço, a empresa deverá iniciar o serviço no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

5.1.2.3. As execuções deverão ser realizadas nos horários estabelecidos pelo fiscal que será designado pela Diretoria de Obras;

5.1.2.4. A CONTRATADA não poderá cobrar adicional no preço para o serviço aos sábados e feriados até as 14h00min, após esse horário não será solicitado serviço;

5.1.2.5. A Programação do serviço ocorrerá com uma antecedência mínima de 2 dias úteis.

5.1.2.6. A contratada deverá informar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na execução do serviço, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso;

5.1.2.6.1. O material não poderá atrasar a sua entrega em um prazo superior a 1 (uma) hora do prazo programado independente da localização da empresa CONTRATADA, estando a empresa sujeita a notificação;

5.1.2.7. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.8. Em caso de atraso na entrega, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições de força maiores previamente acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.9. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.10. A CONTRATADA deverá realizar a entrega de forma PARCELADA, conforme necessidade/ demanda conveniência e programação do órgão requisitante, na qualidade e no prazo estabelecido na respectiva ordem de serviço;

5.1.2.11. O serviço será parcelado de acordo com prévia programação;

5.1.2.12. Volume mínimo para o serviço será de 04 m³, independente do dia do a ser realizado o serviço, sem cobranças adicionais, caso a empresa contratada, por algum motivo, envie quantitativo superior ao solicitado;

5.1.2.13. Para o caso de serviço de concreto do tipo bombeável, o quantitativo mínimo será de 04 m³, nos mesmos moldes do item 5.1.2.12., todavia, a taxa de bombeamento respeitará as planilhas de referência vigentes no momento da elaboração deste processo, logo, esta taxa de bombeamento terá um quantitativo mínimo de 40 m³ por serviço.

5.1.2.14. A CONTRATADA não poderá cobrar adicional no preço para serviços a partir de 04 (quatro) metros cúbicos, conforme no item 5.1.2.12. (tópico de volume mínimo de entrega);

5.1.2.15. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos no local de entrega.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 horas.

5.1.4. Das definições e respectivos cronogramas:

5.1.4.1. Identificada uma demanda, a SDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano), através da Diretoria de Obras, realizará levantamento de quantitativos para valores estimativos do serviço, para que logo após seja realizada a emissão da(s) Ordem(ns) de serviço(s), para que a empresa possa realizar o atendimento da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.5. Da garantia:

5.1.5.1. Considerando as contratações anteriores e por se tratar de um serviço de baixa complexidade técnica, os riscos envolvidos não indicam a necessidade de exigência de seguro-garantia.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão será conferida ao(à) servidor(a) Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Laura Maria Araújo Ghieh.

6.1.2. A fiscalização técnica do contrato será conferida ao(à) servidor(a) Rafael Almeida Paraguai Primo, sendo substituído quando necessário pelo servidor Neivaldo José da Costa

6.1.3. A indicação acima **configura designação formal** da autoridade superior, a qual considera competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.2. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade do serviços;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Das sanções administrativas:

6.4.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o prestador às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

7.1.1. As medições deverão ser executadas conforme cada ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído ou parcialmente a cada 30(trinta) dias.

7.1.2. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.1.2.1. A verificação de conformidade do quantitativo será feita através de:

7.1.2.1.1. Conferência das notas de remessa, nas quais estão contidas as informações referentes a cada ordem de serviço;

7.1.2.1.2. Conferência do lacre de violação da abertura da betoneira;

7.1.2.1.3. Verificação in loco do volume de concreto lançado por área determinada pelo fiscal designado pela PMLS.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Ficha	Dotação
286	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00
289	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00
296	02.04.05.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00
297	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

7.3. Do reajuste:

7.3.1. Em caso de prorrogação da vigência em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC, calculado pelo FGV do período de vigência do contrato de acordo com a natureza do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Maior Desconto	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico	<input type="checkbox"/> Maior Lance	
	<input type="checkbox"/> Não se aplica			
Parcelamento do objeto	<input type="checkbox"/> Por Item	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input checked="" type="checkbox"/> Global	
Natureza do Objeto	<input type="checkbox"/> Materiais	<input checked="" type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Alienação	<input type="checkbox"/> Concessão
	<input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="checkbox"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	<input type="checkbox"/> Continuada	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Complexidade do objeto	<input checked="" type="checkbox"/> Comum	<input type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="checkbox"/> Predominante	<input checked="" type="checkbox"/> Não Predominante	<input type="checkbox"/> Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$ 1.985.391,00 (Um milhão novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais).

9.1.1. O valor do orçamento foi estabelecido conforme parâmetros do Artigo 23, § 1º, III Lei 14.133/21, e poderá sofrer alteração após cotação realizada pelo setor de Compras.

9.1.2. A constituição do valor, quantitativos e descritivos dos serviços previstos a ser realizados, compõe um anexo deste termo de referência (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS utilizando as tabelas SINAPI DEZ/2024 e SETOP OUT/2024).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Fiscalizar o serviço a ser realizado, podendo sustar ou recusar serviço mal executado bem como o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços bem como entrega dos materiais.

10.3. Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

10.4. Deverá a CONTRATANTE, aferir o(s) prazo(s) apresentado(s) pela empresa para cada ordem de serviço a ser entregue.

10.5. As medições deverão ser executadas conforme cada ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído ou parcialmente a cada 30(trinta) dias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o objeto do contrato de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, SETOP e SUDECAP em conformidade com as obrigações dispostas no contrato. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na prestação do serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

11.2. A **CONTRATADA** deverá seguir, entre outras, as NR's : NR 6 / NR 7 / NR 8 / NR 9 / NR 17 / NR 18 / NR24 / NR7212.

11.3. Na prestação dos serviços, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade do material fornecido, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT.

11.3. Fornecer diretamente o objeto, conforme o estabelecido neste Termo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações a outras empresas.

11.4. Zelar e garantir a boa qualidade na prestação dos serviços e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

11.5. O concreto fornecido deve ser produzido em usina homologada, seguindo as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cumprindo com todas as especificações técnicas (traço, resistência, slump test).

11.6. O transporte, manuseio e aplicação do concreto devem seguir as normas de segurança, garantindo a integridade dos trabalhadores e da população.

11.7. A empresa contratada deve possuir todas as licenças ambientais e autorizações necessárias para operação, garantindo conformidade legal e ambiental.

11.8. Entregar amostras do concreto para ensaios técnicos, sem ônus adicional, sempre que o município, a seu critério, as solicite.

11.9. A contratada deve disponibilizar consultas técnicas e orientações relacionadas ao uso do produto nas diversas obras realizadas pelo município.

11.10. O transporte do concreto deve ser realizado por caminhões betoneira, garantindo o prazo máximo de entrega após o pedido, respeitando o tempo de trabalhabilidade do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11.11. A contratada deverá assegurar a entrega em diferentes localidades do município, atendendo às especificidades de cada obra.

11.12. A CONTRATADA se obriga a substituir ou repor o concreto apresentado na prestação dos serços que se mostrar diferente do solicitado, inclusive quando esta diferença ocorrer devido a avarias no transporte até o local de entrega.

11.13. A contratada deve garantir suporte técnico para ajustes no traço do concreto, caso necessário, durante a execução do serviço.

11.14. Atender aos prazos definidos e assegurar a estabilidade na prestação dos serviços durante o período contratual, sem interrupções.

11.15. Cumprir todos os horários e prazos estipulados.

11.16. Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc.), a fim de que se atenda aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os funcionários e visitantes dos setores, para transitarem em uma área de menor risco, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

11.17. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente, inclusive riscos de engenharia e de responsabilidade civil;

11.18. Excepcionalmente caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas ou possa causar qualquer transtorno ao funcionamento normal dos espaços públicos, os serviços poderão ser programados para dias e/ou horários alternativos, previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO.

11.19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11.20. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.22. O prazo de tempo de vigência da obrigação é o de duração do contrato.

11.23. Qualquer alteração deverá ser apresentada à Diretoria de Obras para devida aprovação e anuência.

11.24. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a prestação dos serviços seja realizada com esmero e perfeição.

11.25. Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, mão de obra, tributos e tudo que venha incidir sobre a prestação do serviço.

11.26. Na DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) deverá constar o local de entrega e na Nota Fiscal deverá constar a Unidade solicitante, o número da ordem de serviço e o número da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa/MG, data da assinatura digital

Diórgenes de Souza Barbosa
Diretor Municipal

Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria
Gestor do Contrato

Laura Maria Araújo Ghieh
Gestora do Contrato Substituta

Rafael Almeida Paraguai Primo
Fiscal do Contrato

Neivaldo José da Costa
Fiscal do Contrato Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG						FOLHA N°: 01		
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de concreto usinado FCK >= 20 Mpa e FCK >= 25 Mpa, convencional e bombeável, para atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal De Lagoa Santa/MG						DATA: OUTUBRO/2024		
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.						() DIRETA	(x) INDIRETA	BDI
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI DEZ/2024 E SETOP OUT/2024.								30,17%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	
1		FORNECIMENTO D E CONCRETO USINADO					1.985.391,00	
1.1	MATED9040	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL CONVENCIONAL (RESISTÊNCIA: 20,0MPA/ BRITA: 0 E 1/SLUMP: 60+-10)	M3	600	R\$ 555,36	R\$ 722,91	R\$ 433.746,00	
1.2	MATED9041	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL CONVENCIONAL (RESISTÊNCIA: 25,0MPA/ BRITA: 0 E 1/SLUMP: 60+-10)	M3	100	R\$ 575,72	R\$ 749,41	R\$ 74.941,00	
1.3	38404	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1.600	R\$ 590,41	R\$ 768,54	R\$ 1.229.664,00	
1.4	38405	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	100	R\$ 608,62	R\$ 792,24	R\$ 79.224,00	
1.5	44535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3 (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	M3	2.200	R\$ 58,60	R\$ 76,28	R\$ 167.816,00	
TOTAL GERAL DA OBRA							1.985.391,00	